

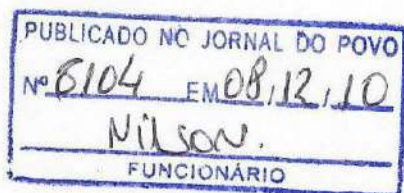


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná



LEI Nº 1769/2010

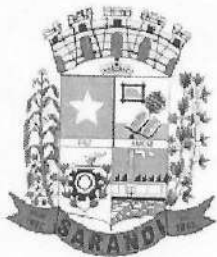
SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, APROVOU e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.828.500,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0014.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
4-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.006		Manutenção serv. Apoio a ativ. Gerais da administração	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
14-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001		DEPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0007.2.009		Manut depto controle finan e orçam e capt. de recursos	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	14.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
04.129.0024.2.011		Manut. Dpto de administ. de rec e de tributos municipais	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	41.000,00
40-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0047.2.012		Manutenção do depto de finanças e contabilidade	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	37.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
04.122.0009.2.013		Manutenção depto administrativo e planejamento urbano	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	310.000,00
60 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	160.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0028.2014		Manutenção do departamento de obras públicas	
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	14.500,00
06.004		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.451.0028.1.016		Recape, readequação e pavimentação asfáltica	
80 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	200.000,00

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

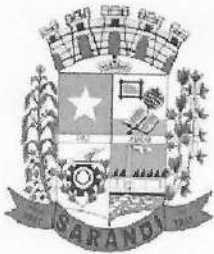
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

07		SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0032.2.023		Manutenção do Depto de Meio ambiente	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	45.000,00
08		SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.003		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0044.2.030		Manutenção depto administrativo e planejamento urbano	
153 - 3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	43.000,00
08.005		CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.306.0044.2.025		Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar	
163-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	13.500,00
08.006		EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0044.2.031		Manut. Sec. Educação-Escolas Mun. e Transp.Escolar 40%	
215-3.1.90.11.00.00	01102	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	163.000,00
217-3.1.91.13.00.00	01102	Obrigações Patronais	70.000,00
12.361.0044.2.033		Manutenção do Ensino Fundamental – 60%	
229-3.1.91.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	100.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1.029		Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ F. Municipal de Saúde	
242 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	180.000,00
246 - 4.4.90.52.00.00	01497	Equipamento e material permanente	110.000,00
10.301.0015.2.051		Manutenção do programa de atenção básica - PAB	
250 - 3.1.90.11.00.00	01495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	203.000,00
251 - 3.1.91.13.00.00	01495	Obrigações patronais	40.000,00
10.302.0015.2.035		Manutenção dos /serviços e ações de Saúde	
265-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	295.000,00
266-3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	51.000,00
267-3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	25.000,00
268-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	160.000,00
271-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	130.000,00
273-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
10.304.0022.2.039		Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
290 - 3.1.90.11.00.00	01510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPTO. ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0039.2.046		Manutenção da /secretaria de Assistência Social	
305-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.000,00
307-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
308-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	35.000,00
553-3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
10.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0036.2.048		Manut. Centro Atend. Criança Adolescente Luiz Zanchin	
324-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	8.000,00
427-3.3.90.30.00.00	31825	Material de consumo	8.000,00
11		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001		INCENTIVO A IND.COM. AGRICULT. TRABALHO E RENDA	
11.334.0018.2.058		Manut serviço de incentivo ao desenv econômico	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	56.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.828.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão canceladas dotações a seguir especificadas:



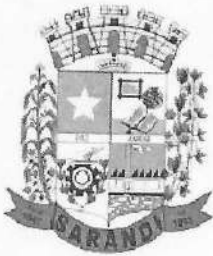
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.006		Manutenção serv. Apoio a ativ. Gerais da administração	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
13-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	9.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001		DEPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0007.2.009		Manut depto controle financeiro e orçam e capt.de recursos	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
36 – 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	1.400,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
04.129.0024.2.011		Manut. Dpto de adm. de rec e de tributos municipais	
46 – 3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0047.2.012		Manutenção do depto de finanças e contabilidade	
50-3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
53-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	2.000,00
54-3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
55-3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
04.122.0009.1.011		Eq. Mat. Perm. p/ Adm. E Planejamento Urbano	
56-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	25.000,00
57-4.4.90.61.00.00	01000	Aquisição de imóveis	3.000,00
04.122.0009.2.013		Manutenção depto administrativo e planejamento urbano	
59-3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0028.1.012		Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Depto. De Obras Públicas	
67-4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	900,00
68-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e Material Permanente	17.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.451.0028.1.016		Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica	
81-4.4.90.51.00.00	01509	Obras e instalações	680.000,00
15.451.0028.2.020		Manutenção da Divisão de Trânsito	
85-3.3.90.30.00.00	01509	Material de consumo	85.000,00
07		SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0032.2.023		Manutenção do Depto de Meio ambiente	
101-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.000,00
08		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.001		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0042.2.028		Manutenção da /educação Infantil	
112-3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	500.000,00
113-3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
115-3.1.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
118-3.3.50.43.00.00	01103	Subvenções Sociais	220.000,00
125-3.3.90.39.00.00	01103	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0043.2.026		Manutenção das atividades culturais do Município	
128-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
132-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	15.000,00
135-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	8.000,00
27.812.0045.1.021		Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Depto. Cultura, Esporte e Lazer	
138-4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	27.000,00
139-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e material permanente	2.700,00
27.812.0045.2.027		Manutenção e Desenvolvimento de Esportes	
140-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
08.003		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

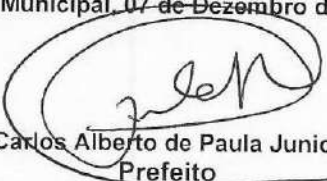
12.361.0044.1.023		Obras, Inst. Equip e Mat. Perm. p/ Escolas Municipais 25%	
149 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	5.000,00
150 - 4.4.90.51.00.00	01104	Obras e instalações	40.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	1.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00	01104	Equipamentos e material permanente	25.000,00
08.006		EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0044.2.031		Manut Sec Educ – Esc Municipais e Transp Escolar 40%	
222 - 3.3.90.36.00.00	01102	Outros serviços de terceiros – pessoal física	33.000,00
12.361.0044.2.033		Manutenção do ensino fundamental	
226 - 3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1.029		Obras, inst. Equip. mat. Permanente p/ f. mun. De saúde	
240 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	140.000,00
241 - 4.4.90.51.00.00	01495	Obras e instalações	5.000,00
242 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	10.000,00
245 - 4.4.90.52.00.00	01495	Equipamento e material permanente	20.000,00
10.301.0015.2.053		Manutenção do programa Saúde da Família - PSF	
258 - 3.1.90.04.00.00	01495	Contratação por tempo determinado	120.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00	01495	Material de consumo	50.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	01495	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
11		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001		INCENTIVO A IND.COM. AGRICULT. TRABALHO E RENDA	
11.334.0018.2.058		Manut serviço de incentivo ao desenvolvimento econômico	
362 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	25.000,00
12		ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0049.2.062		Principal e Encargos Parcelamento do PASEP	
414-3.2.90.21.00.00	01510	Juros sobre a dívida por contrato	55.000,00
415-4.6.90.71.00.00	01510	Principal da dívida por contrato	24.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS	2.828.500,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, do PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1682/2009, de 08/11/2009.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1634/2009, de 13/07/2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Dezembro de 2010


Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito